



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1869 - 19 DE MAIO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## CONVOCAÇÃO

**CMASB****CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**

Lei Complementar nº 002/2004/ Lei Complementar nº 012/2014

### CONVOCAÇÃO PARA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO****BIÊNIO 2024-2026**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico e estendemos convite para os representantes institucionais que não estejam contemplados no CMASB, usuários do território e a Sociedade Civil, que queiram participar da reunião **ORDINÁRIA (Gestão 2024/2026)**, a ser realizada no dia **21/05/2026, quinta-feira**, na modalidade presencial, na Câmara Municipal de Guapimirim na Avenida Dedo de Deus, 820. Tendo início às **09h00min em primeira chamada e às 09h30min em segunda chamada**, com término previsto para aproximadamente às 12h, para pauta única:

1. Apresentação e Conclusão dos Planos de Manejo da APA Guapi-Guapiaçu, nas quais, serão apresentadas as principais diretrizes e estratégias definidas para orientar a gestão da UC.

**Mayara Barroso de Faria****Presidente do CMASB****Gestão 2024-2026**

## ERRATA

Errata do Extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1868 de 18 de maio de 2026.

Onde se lê: **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SEMA Nº 001/2026**

Leia-se: **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA SEMA Nº 001/2024**

## HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitação:

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025****Processo nº 1470/2025**

**Objeto:** A presente licitação tem por objetivo de prestar serviços de monitoramento meteorológico para atender a Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil (SEOP).

**Firma Vencedora:** **STARTING SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ: **36.974.784/0001-04**, situada na RUA SÃO FRANCISCO, Nº 483 -- ALTO -- TERESÓPOLIS, UF: RJ, com o valor total de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais).

Guapimirim, 18 de maio de 2026

  
ASSINATURA DO ORDENADOR

Halter Pitter dos Santos da Silva

Matrícula: 137227012

Cargo: Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 295 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a Sr.ª **JANETE PEREIRA BASTOS CARDOSO** do cargo comissionado de Coordenador de Licenciamento não Industrial Urbano, símbolo CC. 3, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Guapimirim, 19 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
**PREFEITA**

**PORTARIA Nº 296 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr.ª **JANETE PEREIRA BASTOS CARDOSO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Educação Ambiental e Sustentabilidade, símbolo CC. 3, da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da sua posse, cumprir com o disposto no artigo 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Guapimirim, 19 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**DECRETO****DECRETO Nº 3161 DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;  
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTAÇÃO**

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.01	04.122.0010.2.010	35	31.90.92	1.500.99	27.000,00
02.34	17.512.0037.2.111	504	33.90.39	1.704.99	85.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	617	33.90.92	1.501.99	76.800,00
02.36	06.451.0011.2.233	593	33.90.39	1.704.99	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.488.800,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUÇÃO:**

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.01	04.122.0010.2.010	37	31.90.96	1.500.99	27.000,00
02.34	18.542.0037.2.110	508	33.90.39	1.704.99	85.000,00
02.07	10.122.0010.2.002	129	33.90.91	1.501.99	76.800,00
02.26	04.122.0010.2.003	458	33.90.39	1.704.99	130.000,00
02.26	15.121.0044.2.085	473	33.90.39	1.704.99	240.000,00
02.53	04.121.0090.2.280	704	33.90.40	1.704.99	70.000,00
02.53	04.122.0010.2.003	705	33.90.30	1.704.99	50.000,00
02.53	04.122.0010.2.003	706	33.90.39	1.704.99	60.000,00
02.53	04.122.0010.2.202	717	33.90.30	1.704.99	20.000,00
02.53	04.122.0010.2.202	718	33.90.39	1.704.99	80.000,00
02.53	04.122.0090.1.007	722	44.90.51	1.704.99	40.000,00
02.53	04.122.0090.2.280	720	33.90.39	1.704.99	140.000,00
02.53	04.126.0086.2.269	725	33.90.39	1.704.99	100.000,00
02.53	04.126.0086.2.269	726	33.90.40	1.704.99	270.000,00
02.53	04.128.0090.2.003	732	33.90.39	1.704.99	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.488.800,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital